



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.553/2011

Dá denominação oficial a logradouro público no distrito de Cachoeira do Brumado, Mariana e dá outras providências.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada oficialmente **Rua Vila Nova**, o logradouro situado no loteamento de casas populares, próxima a Rua Santo Antônio, no distrito de Cachoeira do Brumado, Mariana – MG.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 14 de outubro de 2011.

Terezinha Severino Ramos

Prefeita Municipal